

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL ED 1703 DE
30/12/03e 21/12/03
pág. 07


Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1.269/2003

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais aprovou, e eu, Romoaldo Aloysio Boraczynski
Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L.EI:

- Art. 1.º - O Orçamento-Programa do Município de Alta Floresta-MT para o Exercício Financeiro de 2004, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$ 36.500.000,00 (Trinta e Seis Milhões e Quinhentos Mil Reais) e fixa a Despesa em igual importância, estando incluídos na presente Lei os Orçamentos do Fundo Municipal da Saúde, no valor de R\$ 8.768.250,00 (Oito Milhões, Setecentos e Sessenta e Oito Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magisterio - FUNDEF, no valor de R\$ 8.405.550,00 (Oito Milhões, Quatrocentos e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 1.803.220,00 (Um Milhão, Oitocentos e Três Mil, Duzentos e Vinte Reais), e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 68.500,00 (Sessenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), além do Orçamento do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta - IPREAF, no valor de R\$ 2.210.000,00 (Dois Milhões Duzentos e Dez Mil Reais).

I - ORÇAMENTO FISCAL

- Art. 2.º - O Orçamento Fiscal do Município, estima a Receita em R\$ 36.500.000,00 (Trinta e Seis Milhões e Quinhentos Mil Reais) e fixa a Despesa em igual valor.
- Art. 3.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

I RECEITAS CORRENTES		RS	30.880.000,00
1.1	Receita Tributária	RS	2.891.000,00
1.2	Receita de Contribuição	RS	1.643.600,00
1.3	Receitas Patrimoniais	RS	712.500,00
1.7	- Transferências Correntes	RS	25.987.350,00
1.9	- Outras Receitas Correntes	RS	1.197.300,00
9.7	- (-) Contas Retificadoras da Receita	RS	1.551.750,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$	5.620.000,00
2.2 - Alienação de Bens	R\$	500.000,00
2.4 - Transferências de Capital	R\$	5.120.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$	36.500.000,00

Art. 4.º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que apresentam o seguinte desdobramento:

1 - DESPESA POR FUNÇÃO DO GOVERNO:

01 - LEGISLATIVA	R\$	1.300.000,00
02 - JUDICIÁRIA	R\$	214.950,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.200.200,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.963.220,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	2.210.000,00
10 - SAÚDE	R\$	9.075.350,00
12 - EDUCAÇÃO	R\$	10.451.350,00
13 - CULTURA	R\$	445.050,00
15 - URBANISMO	R\$	3.983.300,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	R\$	131.000,00
20 - AGRICULTURA	R\$	1.411.500,00
22 - INDÚSTRIA	R\$	228.100,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	41.000,00
26 - TRANSPORTE	R\$	160.500,00
27 - DESPORTO E LAZER	R\$	380.600,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	1.703.880,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	600.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	36.500.000,00

2 - DESPESA POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO:

01 - CÂMARA MUNICIPAL	R\$	1.300.000,00
01.01 - Câmara Municipal	R\$	1.300.000,00
02 - DE DIREÇÃO SUPERIOR	R\$	1.008.050,00
02.01 - Chefe do Executivo Municipal	R\$	658.500,00
02.02 - Gabinete de Planejamento, Orçamento e Gestão	R\$	20.000,00
02.03 - Procuradoria Jurídica	R\$	329.550,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.785.440,00
03.01 - Gabinete do Secretário	R\$	483.940,00
03.02 - Coordenação dos Próprios Municipais	R\$	91.500,00
03.03 - Inst. Previdência do Servidor Público Municipal	R\$	2.210.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$	2.535.540,00
04.01 – Gabinete do Secretário	R\$	2.449.030,00
04.02 – Coordenação Financeira	R\$	46.040,00
04.03 – Coordenação de Arrecadação e Fiscalização	R\$	40.470,00
05 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R\$	1.963.220,00
05.01 – Gabinete do Secretário	R\$	91.500,00
05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	1.803.220,00
05.03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	R\$	68.500,00
06 – SECRETARIA DE EDUC.-CULT. ESP. E LAZER	R\$	10.922.000,00
06.01 – Gabinete do Secretário	R\$	1.578.800,00
06.02 – FUNDÉP	R\$	8.405.550,00
06.03 – Coordenação de Políticas Pedagógicas	R\$	467.000,00
06.04 – Coordenação de Cultura e Eventos	R\$	295.050,00
06.05 – Coordenação de Esporte e Lazer	R\$	175.600,00
07 – SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	9.075.350,00
07.01 – Gabinete do Secretário	R\$	302.100,00
07.02 – Fundo Municipal de Saúde	R\$	8.768.250,00
08 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	R\$	4.338.300,00
08.01 – Gabinete do Secretário	R\$	990.300,00
08.02 – Coordenação de Obras e Infra-Estrutura	R\$	1.733.000,00
08.03 – Coordenação de Engenharia, Proj. e Urbanização	R\$	1.615.000,00
09 – SECRETARIA DE TRANSP. E SEGURANÇA	R\$	160.500,00
09.01 – Gabinete do Secretário	R\$	73.500,00
09.02 – Coordenação de Segurança, Transporte e Trânsito	R\$	87.000,00
10 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	R\$	1.811.600,00
10.02 – Coordenação de Desenvolvimento Agrícola	R\$	1.471.500,00
10.03 – Coordenação de Desenv. Da Indústria e Comércio	R\$	248.100,00
10.04 – Coordenação de Turismo e Meio Ambiente	R\$	152.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	600.000,00
99.99 – Reserva de Contingência	R\$	600.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	36.500.000,00

3 – DESPESAS POR PROGRAMAS DE TRABALHO DO GOVERNO

01 – LEGISLATIVA	R\$	1.300.000,00
01 – Processo Legislativo	R\$	1.300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

02 – JUDICIÁRIA	R\$	214.950,00
02.01 – Processo Judiciário	R\$	214.950,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.200.200,00
04.01 – Desenvolvimento da Secretaria de Governo	R\$	651.500,00
04.02 – Modernização da Secretaria do Executivo	R\$	27.000,00
04.03 – Modernização e Gerenc. Administração Pública	R\$	575.440,00
04.04 – Modernização da Secretaria de Finanças	R\$	496.750,00
04.05 – Organização Contábil e Financeira	R\$	46.040,00
04.06 – Equilíbrio Fiscal	R\$	40.470,00
04.07 – Contribuição ao Pasep	R\$	363.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.963.220,00
08.01 – Modernização da Secretaria de Ação Social	R\$	91.500,00
08.02 – Programa de Atendimento a Pessoa Idosa	R\$	165.000,00
08.03 – Apoio a Pessoa Portadora de Deficiência	R\$	41.800,00
08.04 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	R\$	265.650,00
08.05 – Programa de Combate a Violência Sexual	R\$	66.800,00
08.06 – Atendimento a Criança de 0 a 6 anos.	R\$	178.500,00
08.07 – Fundo Munic. Direitos Criança e Adolescentes	R\$	68.500,00
08.08 – Atenção a Criança e ao Adolescentes – 7 a 17 anos	R\$	61.620,00
08.09 – Atenção ao Jovem e Adolescentes	R\$	80.450,00
08.10 – Manutenção e Auxílio Social	R\$	782.900,00
08.11 – Programa Capac. p/ Geração de Emprego e Renda	R\$	10.500,00
08.12 – Programa Moradia	R\$	150.000,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	2.210.000,00
09.01 – Previdência e Assistência do Servidor	R\$	2.210.000,00
10 – SAÚDE	R\$	9.075.350,00
10.01 – Modernização Gerencial	R\$	307.100,00
10.02 – Assistência Farmacêutica	R\$	78.200,00
10.03 – Atendimento Odontológico	R\$	308.200,00
10.04 – Programa Agentes Comunitários de Saúde	R\$	1.343.300,00
10.05 – Programa Saúde da Família	R\$	849.000,00
10.06 – Atendimento Ambul. Emergencial e Hospitalar	R\$	5.605.250,00
10.07 – Consórcio Intermunicipal de Saúde	R\$	289.000,00
10.08 – Programa de Erradicação de Doenças Endêmicas	R\$	295.300,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$	10.451.350,00
12.01 – Manter e Revitalizar a Educação	R\$	8.309.850,00
12.02 – Programa Educacional de Formação Continuada	R\$	28.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

12.03 - Informatização Escolar	R\$	25.000,00
12.04 - Transporte Escolar	R\$	1.255.000,00
12.05 - Educação para a Cidadania	R\$	37.000,00
12.06 - Programa Dinheiro Direto na Escola	R\$	19.000,00
12.07 - Programa de Alimentação Escolar	R\$	230.000,00
12.08 - Programa Xaré	R\$	23.000,00
12.09 - Subvenção a Campus Universitário	R\$	104.000,00
12.10 - Assistência Educacional de Crianças de 0 a 6 anos	R\$	58.000,00
12.11 - Salário Educação	R\$	362.000,00
13 - CULTURA	R\$	445.050,00
13.01 - Desenvolvimento da Cultura Municipal	R\$	178.550,00
13.02 - Atividades Culturais	R\$	266.500,00
15 - URBANISMO	R\$	3.983.300,00
15.01 - Gestão de Desenvolvimento Urbano	R\$	990.300,00
15.02 - Atenção ao Patrimônio de Uso Comum	R\$	872.000,00
15.03 - Atenção às Vias Públicas	R\$	1.478.000,00
15.04 - Construção e Restauração do Patrimônio Público	R\$	193.000,00
15.05 - Iluminação Pública	R\$	450.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	R\$	131.000,00
18.01 - Manutenção e Corção Ambiental	R\$	92.000,00
18.02 - Preservação Ambiental	R\$	39.000,00
20 - AGRICULTURA	R\$	1.411.500,00
20.01 - Modernização da Secretaria	R\$	423.500,00
20.02 - Projetos Especiais	R\$	328.000,00
20.03 - Programa de Incentivo a Piscicultura	R\$	60.000,00
20.04 - Desenvolvimento do Pequeno Produto Rural	R\$	600.000,00
22 - INDÚSTRIA	R\$	228.100,00
22.01 - Transformar Alta Floresta em Pólo Industrial	R\$	41.600,00
22.02 - Estimular o Crescimento da Indústria	R\$	186.500,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	41.000,00
23.01 - Incentivo ao Desenvolvimento Comercial	R\$	20.000,00
23.02 - Desenvolvimento do Setor Turístico	R\$	21.000,00
26 - TRANSPORTE	R\$	160.500,00
26.01 - Transporte Urbano	R\$	73.500,00
26.02 - Educação no Trânsito	R\$	87.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

27 - DESPORTO E LAZER	R\$	380.600,00
27.01 - Modernização da Secretaria	R\$	148.100,00
27.02 - Incentivo ao Esporte Amador	R\$	27.500,00
27.03 - Construção de Centros de Cultura e Lazer	R\$	205.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	1.703.880,00
28.01 - Amortização da Dívida Interna	R\$	1.703.880,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	600.000,00
99.99 - Reserva de Contingência	R\$	600.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	36.500.000,00

II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 5.º - O Orçamento da Seguridade Social do Município, estima a Receita em R\$ 2.210.000,00 (Dois Milhões Duzentos e Dez Mil Reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 6.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de receitas de contribuições sociais e receitas patrimoniais, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS

1.2 - Receitas Correntes	R\$	1.193.600,00
1.3 - Receita Patrimonial	R\$	665.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$	351.400,00
TOTAL DA RECEITA	R\$	2.210.000,00

Art. 7.º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que apresentam o seguinte desdobramento:

I - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO CONSOLIDADA

09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	2.210.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	2.210.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

2 - DESPESA POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.04 IPREAF-INSTITUTO PREVIDÊNCIA DE AF R\$ 2.210.000,00

TOTAL DA DESPESA R\$ 2.210.000,00

3 - DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

3 - DESPESAS CORRENTES R\$ 381.500,00

3.1 - DESPESAS DE CUSTEIO R\$ 381.500,00

4 - DESPESAS DE CAPITAL R\$ 48.500,00

4.4 - INVESTIMENTOS R\$ 48.500,00

4.3 - RESULTADO DO EXERCÍCIO R\$ 1.780.000,00

TOTAL DA DESPESA R\$ 2.210.000,00

Art. 8.º - Fica o Poder Executivo Municipal na forma da Lei autorizado a:

- a) Contratar Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, observada a legislação pertinente.
- b) Abrir créditos suplementares a conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de Março de 1964, bem como realizar transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta Lei.

Parágrafo Único - A autorização de que trata o item b) deste artigo não onerará o limite nele previsto, nos seguintes casos:

- I- Quando destinada a suprir insuficiência nas Dotações Orçamentárias Relativas a pessoal e Encargos Sociais, Dívida Pública e Débitos constantes de Precatórios Judiciais;
- II- Quando destinado a abertura de Crédito Adicional à conta de Recursos proveniente de Convênios,

III- Quando se tratar de Alterações Orçamentárias que não impliquem em mudanças de Grupo de Despesas.

Art. 9.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reprogramar o Orçamento do Município de Alta Floresta, no decorrer do Exercício de 2004, cuja reprogramação não onerará o limite fixado no item "b", do art. 8.º, da presente Lei.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as operações a que se refere o Art. 7º, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 11 - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.004.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor em 1.º de Janeiro de 2.004.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,
em 23 de dezembro 2003.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal